



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4471/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 123650210.2.088000 Manutencao das Atividades da Creche.

Recurso: 1500 - MDE

Cód. da despesa: 365

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 123650210.2.088000 Manutencao das Atividades da Creche.

Recurso: 1500 - MDE

Cód. da despesa: 366

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de fevereiro de 2023.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal